

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 01/2023

Data: 25/01/2023

### ■ Participantes:

- 1 Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura – Corregedor Regional
- 2 Desembargador Fábio André de Farias – Coordenador do Sistema e-Gestão
- 3 Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo – Juíza Auxiliar da Presidência
- 4 Juiz Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara – Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
- 5 Luciano José Falcão Lacerda – Secretário-Geral da Presidência
- 6 Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 7 Alessandro Alcides de Souza – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 8 Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Coordenador de Sistemas
- 9 Márcio André Rodrigues Costa Faria - Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Recife
- 10 Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife
- 11 Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 12 Paulo César Martins Rabelo – Secretário da 4ª Turma
- 13 Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico
- 14 Everaldo Arcelino de Macedo - Servidor da Divisão de Estatística e Pesquisa

### ■ Objetivo: sistema e-Gestão, DATAJUD e assuntos correlatos

#### ■ Pontos relevantes abordados:

Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

#### **1. Situação das remessas de 2022**

Todas as remessas do ano de 2022 foram regeradas com a versão 2.9 do extrator do PJe e transmitidas para o TST.

#### **2. Impactos nos processos baixados e pendentes de baixa (diferenças extrator 2.8.3 e 2.9)**

Com a implantação do extrator 2.9 do PJe, houve um impacto na quantidade de processos no item 90.377 – Pendentes de Baixa no Conhecimento.

Como noticiado na reunião anterior deste Comitê, a fim de adequar as regras de negócio do sistema e-Gestão às regras de negócio do DataJud, houve uma alteração na regra do item 90.375 – Baixados na Fase de Conhecimento - de maneira que a realização de conciliação não implica mais na baixa do processo da fase de conhecimento (o que ocorria até a versão 2.8 do extrator do PJe).

Assim, houve um incremento de 12.824 processos no item 90.377. Na versão 2.8 do extrator, este item apresentava uma quantidade de 47.090 processos; com a versão 2.9, este item passou a apresentar a quantidade de 59.914 processos.

Esta alteração na regra de negócio do item 90.375 impactará a apuração da Meta 5. Presentemente, no painel Visão Geral dos Indicadores – Ano 2022 do CSJT, há indicação de que o TRT6 atingiu 105,7% da Meta 5. Contudo, os dados para esta apuração são de 16/12/2022. Até esta data as remessas de janeiro a setembro tinham sido geradas ainda com a versão 2.8 do extrator, e as remessas de outubro e novembro com a versão 2.9. Assim, só após a atualização do painel poderá ser verificado o real impacto da alteração da regra de negócio do item 90.375 sobre o atingimento da Meta 5. O painel do CNJ, com dados extraídos do DataJud, está

atualizado só até maio de 2022, assim, também, sem a possibilidade de medir o impacto sobre a Meta 5.

Falou o Dr. Fábio Farias que é necessário o acompanhamento periódico, ao longo do ano de 2023, do impacto da alteração da regra de negócio do item 90.375 sobre os indicadores estatísticos, notadamente sobre a Meta 5. Ademais, conforme orientação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (PROAD 24445/2022), uma vez celebrada a conciliação, o processo deve ser impulsionado para a fase de execução e em seguida suspenso até o cumprimento do acordo.

Assim, não só o impacto da alteração da regra de negócio do item 90.375, mas também da adoção da orientação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho sobre os indicadores estatísticos deverão ser mensurados e, posteriormente, apresentados à Presidência e à Corregedoria deste Regional para conhecimento e, conforme a conveniência, levados ao conhecimento do COLEPRECOR.

**Foram deliberadas e definidas as seguintes ações, para realização pelo Grupo - Gestor.**

**1. Devido à alteração da regra de negócio para os pendentes de baixa no conhecimento e à orientação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (PROAD 24445/2022), ficou determinado a elaboração de um estudo técnico para mensurar os impactos nos indicadores estatísticos relacionados ao total de processos baixados e pendentes de baixa, entre eles a Taxa de Congestionamento e Meta 5 do Poder Judiciário para 2022.**

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias concedeu a palavra para outros questionamentos, e sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS  
Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão